



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.697/2019, de 17 de Dezembro de 2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.056,09 (nove mil e cinquenta e seis reais e nove centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020 especificadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente especificadas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 02 de Janeiro de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.